

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Cronograma da evolução do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel

Formulário de Envio de Contribuições por Escrito

Este formulário tem a finalidade de propiciar o meio adequado para o envio de contribuições por escrito, para subsidiar o processo de elaboração de projeto de Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), cujo propósito é regulamentar o art 1º-B na Lei nº 13.033/2014, para estabelecer o cronograma da evolução do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional.

1. Identificação

Nome:	Donizete Tokarski
Segmento:	<input type="checkbox"/> agente econômico <input checked="" type="checkbox"/> representante órgão de classe ou associação <input type="checkbox"/> consumidor ou usuário <input type="checkbox"/> representante de instituição governamental <input type="checkbox"/> imprensa <input type="checkbox"/> representante de órgãos de defesa do consumidor <input type="checkbox"/> outro. Especifique:
Instituição:	Ubrabio – União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene

2. Qual sua opinião sobre o projeto de Resolução do CNPE? (Marque apenas uma opção)

- Favorável integralmente
 Parcialmente favorável
 Parcialmente desfavorável
 Desfavorável integralmente

Justifique:

3. Concorda que é necessário regulamentar o art 1º-B na Lei nº 13.033/2014? (Marque apenas uma opção)

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique:

4. Concorda que é importante definir um cronograma para a evolução gradual e previsível do percentual de adição obrigatória de biodiesel ao óleo diesel comercializado no território nacional? (Marque apenas uma opção)

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique:

4.1. Se concorda com uma evolução gradual do percentual de biodiesel no diesel, qual o ano seria o ano ideal para iniciar a adição de 11% de biodiesel (mistura B11)? *(Marque apenas uma opção)*

2019

2020

2021

Outro:

4.2. Os incrementos seguintes devem ser feitos a cada quanto tempo? *(Marque apenas uma opção)*

6 meses

1 ano

2 anos

Outro:

4.3. Os incrementos devem ser feitos no máximo em qual porcentagem? *(Marque apenas uma opção)*

0,5%

1%

2%

Outro:

5. A previsibilidade da evolução do teor de biodiesel na mistura com o óleo diesel é importante para você? *(Marque apenas uma opção)*

Sim

Não

Não se aplica

Justifique:

6. A competitividade do preço do biodiesel em relação ao combustível fóssil é importante para você? *(Marque apenas uma opção)*

Sim

Não

Não se aplica

Justifique:

7. Você concorda com as três condições da proposta para assegurar a evolução do teor de biodiesel:

7.1. Conclusão prévia dos testes e ensaios em motores que validem a utilização da mistura com 15% de biodiesel adicionado ao óleo diesel? *(Marque apenas uma opção)*

Concordo integralmente

Concordo parcialmente

Discordo parcialmente

Discordo integralmente

Justifique:

Apesar da previsão da realização de testes na Lei 13.263/2016, consideramos que misturas de B15 e até superiores já são utilizadas em diversos países e, também, de forma voluntária, no Brasil. No entanto, tendo em vista o prazo de 31/01/19, estipulado para conclusão de testes de B15, estabelecido pela Portaria MME 80/2017, a Urabio solicitou ao Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, João Vicente Vieira, em 13/09/18, que fosse convocada reunião do Grupo de Trabalho, encarregado da realização dos testes, instituído pela Portaria MME 262/2016, para o monitoramento do cumprimento integral do prazo previsto para finalização dos testes de B15.

7.2. Competitividade do preço do biodiesel em relação ao preço ao consumidor?

(Marque apenas uma opção)

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique:

Deve-se analisar o conjunto de externalidades positivas socioeconômicas e ambientais do biodiesel em relação ao diesel fóssil, além de outras variáveis, e não apenas o custo financeiro do combustível.

7.3. Comprovação de excedente de oferta nos leilões públicos de biodiesel? *(Marque apenas uma opção)*

- Concordo integralmente
 Concordo parcialmente
 Discordo parcialmente
 Discordo integralmente

Justifique:

Nunca houve falta de oferta de biodiesel nos leilões, inclusive no último incremento de mistura (de B8 para B10) significou ampliação de demanda de 25%, sem considerar o aumento de demanda do diesel B, reflexo da saída do período de maior recessão na história do país.

8. Concorda com a reavaliação semestral do teor de biodiesel?

- Sim
 Não

Justifique:

9. Qual(ais) dispositivo(s) da proposta em discussão precisam ser alterados?

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo

Justificativa para a solução proposta:

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo
Justificativa para a solução proposta:	

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo
Justificativa para a solução proposta:	

Dispositivo da Minuta	Texto Proposto para o dispositivo
Justificativa para a solução proposta:	

(favor acrescentar mais dispositivos caso necessário)

Instruções de envio do formulário:

- Após o preenchimento, remeta-o para o correio eletrônico bio@mme.gov.br, aos cuidados do Departamento de Biocombustíveis, até às 18h00 do dia anterior ao da sessão da Audiência Pública. Será enviada resposta para confirmar o recebimento.